



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 240, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.353.858,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de **R\$ 5.353.858,00** (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 240/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	5.353.858,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.05.00	1	202	-	98.418,84
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	182.676,69
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.13.00	5	202	-	117.118,11
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.13.00	6	202	-	113.932,86
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	-	236.272,19
05.001.001.12.365.0012.2062	31.91.13.00	8	202	-	57.363,03
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.05.00	9	201	-	24.865,90
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.05.00	10	201	-	30.368,39
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	-	747.754,80
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	201	-	26.589,38
05.001.001.12.365.0012.2063	31.90.11.00	12	202	-	500,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.13.00	13	201	-	89.801,75
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	201	-	173.245,79
05.001.001.12.361.0012.2063	31.91.13.00	15	202	-	4.800,00
05.001.001.12.365.0012.2063	31.91.13.00	16	201	-	14.051,71
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	-	30.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	201	-	4.871,99
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	56.284,89
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - FUNDEB 70%				-	3.344.941,68
Total				5.353.858,00	5.353.858,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 240 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		79.067.372,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 11 / 2022	96.130.321,50
	(B) 01 a 11 / 2021	89.928.797,30
	(C) 12 a 12 / 2021	8.983.475,60
(B+C) 01 a 12 / 2021	98.912.272,90	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{96.130.321,50}{89.928.797,30} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	6,90 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 12 a 12/2021 (C) =	8.983.475,60
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	619.503,91
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2022 =	9.602.979,51

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 11/2022 (A) =	96.130.321,50
Arrecadação provável para o período 12 a 12/2022 =	9.602.979,51
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	105.733.301,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	79.067.372,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	21.184.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	5.481.929,01

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	5.481.929,01
Fator de correção =	61,0%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 240/2022 R\$ 3.344.941,68